

## FORMALIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

### 1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E TROCA DE PEÇAS NECESSÁRIAS EM APARELHOS DE GINASTICA DA ACADEMIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MAREMA.

### 2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

O município de Marema dispõe de uma academia municipal, e a manutenção dos aparelhos é essencial para garantir um ambiente seguro e funcional. Sendo um espaço público frequentado por diversas pessoas o uso contínuo dos equipamentos pode causar desgaste natural. A manutenção garante que os aparelhos estejam em condições seguras, evitando acidentes que podem causar lesões graves.

Equipamentos que funcionam corretamente proporcionam uma experiência mais agradável e eficiente para os usuários, garantindo que as pessoas possam praticar atividades físicas com segurança. A manutenção garante que a academia esteja sempre disponível para a comunidade, incentivando a prática regular de exercícios e promovendo o bem-estar da população.

Portanto, a manutenção é fundamental para a longevidade dos equipamentos e para assegurar que a academia continue a servir a população de Marema de forma eficiente e segura.

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

*(Valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023).*

*E*

*Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:*

*§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).*

*DECRETO Nº 43/2024 29 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do município de Marema/sc.*

### 3. DO FORNECEDOR

Razão social: CORPORE APARELHOS PARA GINASTICA AIRTON LUIS ARGENTON EPP.

Endereço: R TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 167- CONCORDIA – SC

CNPJ: 81.561.599/0001-34.

Do preço R\$: 3.210,00

#### **4. DO PREÇO**

Valor total da contratação: R\$: 3.210,00(três mil duzentos e dez reais).

#### **5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor foi obtido através de pesquisa de preço com empresas, sendo escolhido o menor preço

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

#### **6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A contratada para fornecimento dos serviços foi selecionada através de pesquisa de mercado, sendo considerada a proposta mais vantajosa a de menor preço comprovando assim estar compatível com os valores praticados no mercado.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos *serviços fornecidos*, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

\_\_\_\_\_  
Secretário

\_\_\_\_\_  
Setor de Compras

#### **7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

( X ) Ratifico e Autorizo a realização da despesa

( ) Indefiro a realização da despesa

MAREMA, 12 de setembro de 2024.

MAURI DAL BELLO  
Prefeito Municipal